

LEI Nº 12.486, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Denomina Praça Túlio Macedo o logradouro público cadastrado conhecido como Praça Quatro Mil e Sessenta e Dois, localizado no Bairro Morro Santana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Túlio Macedo o logradouro público cadastrado conhecido como Praça Quatro Mil e Sessenta e Dois, localizado no Bairro Morro Santana, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Histórico dirigente gremista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

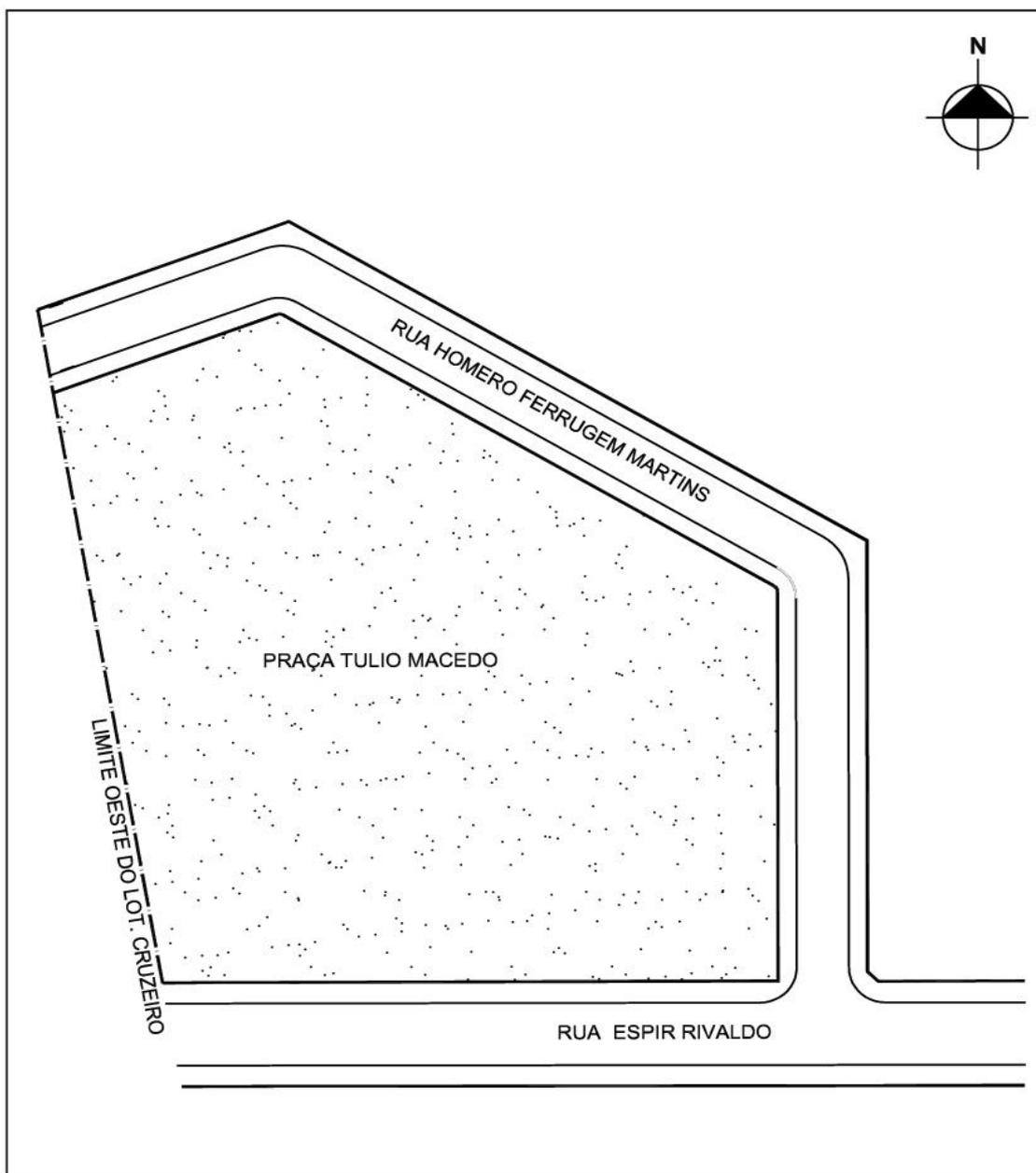
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de dezembro de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.486

Processo: 18.0.000126193-9

Data: 19.12.2018